

Ofício Legislativo: 4 / 2024

Iguatemi - MS, 05 de Março de 2024

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatemi, cujos membros assinam abaixo, vem, nos termos do Art. 24, XIII e 96 § 2º do Regimento Interno da Câmara, apresentar Projeto de Resolução nº 002/2024 que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA

As Leis são instrumentos das quais as Casas Legislativas se utilizam para manter a ordem social e preceituar o convívio em sociedade. Todavia, sociedade é dinâmica e com o surgimento de novas demandas os instrumentos normativos necessitam ser aperfeiçoados.

Atualizar a Lei Orgânica Municipal e regimento interno do Poder Legislativo é uma medida crucial para garantir a eficiência, transparência e adequação das normas à sociedade contemporânea.

A lei orgânica e o regimento interno do Poder Legislativo devem refletir as necessidades e expectativas da comunidade que as instituições públicas servem. Portanto, é importante revisar e atualizar esses documentos para garantir que continuem a atender às demandas e interesses da sociedade.

Ademais, as mudanças tecnológicas ensejam discussões sobre questões como proteção de dados, segurança cibernética, uso de internet e de instrumentos de tecnologia da informação exigindo adequação legislativa para garantir que as instituições municipais estejam adequadamente regulamentadas e protegidas.

À medida que as instituições evoluem e crescem, suas operações e procedimentos também se transformam. Uma atualização nos regulamentos internos pode ajudar a simplificar processos, eliminar redundâncias e tornar as operações mais eficientes. Com o tempo, podem surgir lacunas ou ambiguidades nas leis e regulamentos existentes. Atualizar a legislação permite corrigir essas falhas e garantir que as



regras sejam claras e abrangentes.

A Lei Orgânica data do ano de 1990 (há 34 anos) e O Regimento Interno é de 1998 (há 26 anos) de modo que de lá pra cá, muitas foram as transformações tecnológicas e legislativas, inclusive a Constituição Federal de 1988 sofreu inúmeras mudanças que afetam diretamente as atividades, tanto do legislativo quanto do executivo.

O contexto legal está em constante evolução, com novas leis e regulamentos sendo promulgados regularmente, então revisar a legislação municipal é essencial para garantir conformidade com as novas leis e evitar conflitos legais.

Por fim, manter as leis e os regulamentos atualizados demonstra o compromisso da instituição com a transparência, a responsabilidade e o bom governo. Isso ajuda a fortalecer a legitimidade e a credibilidade da instituição aos olhos do público e de outras partes interessadas.

Em resumo, a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno é fundamental para garantir que uma instituição opere de maneira eficaz, transparente e em conformidade com as Leis e a Constituição Federal.

Ante o exposto, informo e requeiro aos nobres vereadores a aprovação da presente resolução.

Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara

Jesus Milane de Santana
Vice Presidente da Câmara

Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos
1ª secretária

Miriam Krenczynski
2ª secretária



JUSTIFICATIVA

As Leis são instrumentos das quais as Casas Legislativas se utilizam para manter a ordem social e preceituar o convívio em sociedade. Todavia, sociedade é dinâmica e com o surgimento de novas demandas os instrumentos normativos necessitam ser aperfeiçoados.

Atualizar a Lei Orgânica Municipal e regimento interno do Poder Legislativo é uma medida crucial para garantir a eficiência, transparência e adequação das normas à sociedade contemporânea.

A lei orgânica e o regimento interno do Poder Legislativo devem refletir as necessidades e expectativas da comunidade que as instituições públicas servem. Portanto, é importante revisar e atualizar esses documentos para garantir que continuem a atender às demandas e interesses da sociedade.

Ademais, as mudanças tecnológicas ensejam discussões sobre questões como proteção de dados, segurança cibernética, uso de internet e de instrumentos de tecnologia da informação exigindo adequação legislativa para garantir que as instituições municipais estejam adequadamente regulamentadas e protegidas.

À medida que as instituições evoluem e crescem, suas operações e procedimentos também se transformam. Uma atualização nos regulamentos internos pode ajudar a simplificar processos, eliminar redundâncias e tornar as operações mais eficientes. Com o tempo, podem surgir lacunas ou ambiguidades nas leis e regulamentos existentes. Atualizar a legislação permite corrigir essas falhas e garantir que as regras sejam claras e abrangentes.

A Lei Orgânica data do ano de 1990 (há 34 anos) e O Regimento Interno é de 1998 (há 26 anos) de modo que de lá pra cá, muitas foram as transformações tecnológicas e legislativas, inclusive a Constituição Federal de 1988 sofreu inúmeras mudanças que afetam diretamente as atividades, tanto do legislativo quanto do executivo.

O contexto legal está em constante evolução, com novas leis e regulamentos sendo promulgados regularmente, então revisar a legislação municipal é essencial para garantir conformidade com as novas leis e evitar conflitos legais.



Por fim, manter as leis e os regulamentos atualizados demonstra o compromisso da instituição com a transparência, a responsabilidade e o bom governo. Isso ajuda a fortalecer a legitimidade e a credibilidade da instituição aos olhos do público e de outras partes interessadas.

Em resumo, a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno é fundamental para garantir que uma instituição opere de maneira eficaz, transparente e em conformidade com as Leis e a Constituição Federal.

Ante o exposto, informo e requeiro aos nobres vereadores a aprovação da presente resolução.

Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara

Jesus Milane de Santana
Vice Presidente da Câmara

Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos
1ª secretária

Miriam Krenczynski
2ª secretária

05 de Março de 2024

Genésio Boamorte Neto
Vice-Presidente(a) - PSD





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

